



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-1972

DELIBERAÇÃO Nº 567 DE 5 DE Agosto DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir sob concorrência pública, um trator marca International TD 18, modelo TDRM 21.232 - Equipamento Buçirus designado, que esteja em perfeito estado de conservação, com maquina zero hora, ter laudo favoravel em exame que será procedido pela D.E. até o preço de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento será feito da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) de entrada em três prestações quinzenais, e o restante em 16 (dezesseis) prestações mensais de Cr\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil cruzeiros).

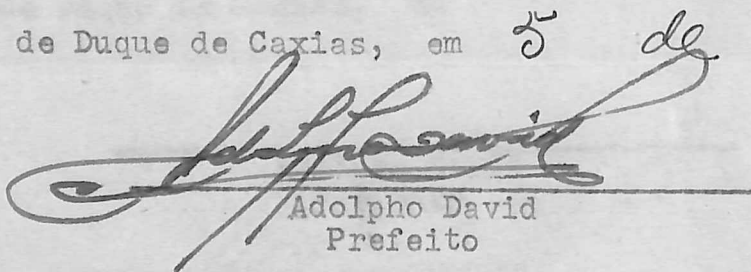
Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) destinados a ocorrer ao pagamento da aquisição do trator de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Os recursos para ocorrer ao pagamento da despesa com a aquisição do trator será obtida com a provável maior arrecadação orçamentaria neste exercício, de acôrdo com o item 2 do paragrafo 2º, do artigo nº 144, da Lei 109, de 16 de fevereiro de 1948.

Art. 5º - O crédito aberto pelo artigo 3º terá vigência até dezembro de 1960 (mil novecentos e sessenta).

Art. 6º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 5 de Agosto de 1959.


Adolpho David
Prefeito